



EDITAL

N.º de Registo	3804	Data	21/03/2019	Processo	2019/150.10.701/3
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 04 de 04 de fevereiro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove.
- Aprovada a Ata da reunião extraordinária da Câmara, realizada no passado dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove.
- Tomado conhecimento da Ata da Assembleia Geral da Resitejo, realizada no dia quinze de novembro de dois mil e dezoito.
- Tomado conhecimento do ofício remetido pela Câmara Municipal da Nazaré, sobre verificação das condições de utilização e conservação do edificado da Colonia Balnear da Nazaré.
- Aprovada a Moção Colónia Balnear da Nazaré, enviando-se o seu teor e a presente deliberação à Associação de Municípios do Vale do Tejo e efetuada a respetiva divulgação pública.
- Tomado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e dezanove, da Liga dos Bombeiros Portugueses.
- Tomado conhecimento do Ponto de situação do Ambiente em Alcanena.
- Autorizada a consolidação definitiva da mobilidade do trabalhador Renato Vicente do Espírito Santo Henriques Lobo, com efeitos a partir de quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, devendo tal deliberação ser comunicada à Direção Geral da Administração Escolar.
- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de sete de novembro de dois mil e dezoito a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito e remeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.
- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de um de janeiro de dois mil e dezanove a

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove e remeter à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dois mil e dezoito zero zero sete quatro três um oito, emitida a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de vinte e sete de novembro a vinte e seis de dezembro de dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.

Mais, foi deliberado autorizar a redução das tarifas de saneamento e resíduos sólidos referentes à próxima fatura que seja emitida, caso o consumo referente à rotura se reflita na mesma.

- Deferido o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dois mil e dezoito zero zero sete um dois zero cinco, emitida a dezanove de dezembro de dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de dezassete de outubro a dezassete de dezembro de dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.

Mais, foi deliberado autorizar a redução das tarifas de saneamento e resíduos sólidos referentes à próxima fatura que seja emitida, caso o consumo referente à rotura se reflita na mesma.

- Tomado conhecimento do Despacho sobre Condicionamento de trânsito para a realização da Partida do “Rali Capital da Pele”, decorrida no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e dezanove, na Praça Oito de Maio, no período previsto entre as oito e as doze horas, organizado pelo Classic Clube de Portugal e pelo Pedrinha Motor Clube.

- Tomado conhecimento do Despacho sobre Interrupção do trânsito para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Candeias, a realizar nos dias dois e três de fevereiro próximo, em Chã de Cima, Malhou, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, deste concelho, organizadas pela Comissão de Festas de Chã de Cima.

- Tomado conhecimento da Alteração número dois ao Orçamento e número dois às Grandes Opções do Plano.

- Tomado conhecimento da Alteração número três ao Orçamento e número três às Grandes Opções do Plano.

- Tomado conhecimento da Alteração número quatro ao Orçamento.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de onze a vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove, no valor global de três milhões vinte e dois mil seiscientos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de onze a vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove, no valor de um milhão setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de onze a vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove:

- Operações Orçamentais no valor total de quinhentos e sete mil duzentos e um euros e trinta e oito cêntimos, correspondentes às autorizações números trinta e oito a duzentos e trinta e cinco;

- Operações de Tesouraria no valor total de quinhentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos, correspondentes às autorizações números catorze a dezassete.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de onze a vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove:

- Operações Orçamentais no valor total de noventa e nove mil e setenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos;

- Operações de Tesouraria no valor total de quarenta e seis mil seiscentos e trinta e nove euros e dois cêntimos.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia um de fevereiro de dois mil e dezanove, o qual acusa um saldo de um milhão duzentos e cinquenta e sete, quatrocentos e noventa e oito euros e vinte e seis cêntimos, sendo um milhão, quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos de Operações Orçamentais e duzentos e dez mil, cento e cinquenta e nove euros e trinta e um cêntimos, de Operações de Tesouraria.

- Aprovada a atribuição Fogo Tipologia T-Quatro, Bloco dez, rés-do-chão direito, número setenta e sete, sito no Bairro Timor Lorosae, à concorrente ordenada em primeiro lugar, na sequência da aprovação da lista provisória, em reunião de Câmara realizada a dezassete de dezembro de dois mil e dezoito, considerando que, decorrido o período de audiência prévia, não se verificou a existência de reclamações.

Ratificada a Minuta de Contrato a celebrar entre a inquilina e o Município de Alcanena, o valor da renda, calculada de acordo com o disposto na Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e a aplicação de caução de cem euros, de forma a acautelar que a habitação se mantenha em boas condições de habitabilidade, a pagar em quatro prestações mensais, juntamente com o valor da renda.

- Aprovada a atualização do valor da renda de quatro inquilinas, constantes da informação técnica, residentes em Habitação Social, no Bairro Timor Lorosae, considerando a alteração de rendimentos, conforme disposto na Portaria número vinte e quatro/dois mil e dezanove, de dezassete de janeiro e na Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.

- Aprovado:

A - Aprovar a atualização do quadro dos benefícios e incentivos fiscais gerais, aplicáveis aos prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de trinta anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, que preencham cumulativamente as condições de ser objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e, que em consequência da intervenção realizada, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei número duzentos e sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, passando a beneficiar dos seguintes incentivos:

a) Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis, por um período de três anos a contar do ano de conclusão da obra de reabilitação, de acordo com o número dois, alínea a), do artigo quadragésimo quinto, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

b) Isenção de IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação urbana, desde que o adquirente inicie as obras no prazo máximo de três anos após a aquisição, de acordo com o número dois, alínea b), do artigo quadragésimo quinto, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

c) Isenção de IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, na primeira transmissão de imóveis que tenham sido objeto de reabilitação urbana e que se destinem ao arrendamento para habitação permanente ou, quando localizados em áreas de reabilitação urbana, à habitação própria e permanente, de acordo com o número dois, alínea c), do artigo quadragésimo quinto, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

d) Isenção de IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, de acordo com o número um, artigo septuagésimo primeiro, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

e) Dedução à coleta, em sede de IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, de trinta por cento dos encargos suportados pelo proprietário no âmbito da ação de reabilitação de imóvel, de acordo com o número quatro, artigo septuagésimo primeiro, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

f) Tributação de mais-valias, auferidas por sujeitos passivos de IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, à taxa de cinco por cento, de acordo com o número cinco, artigo septuagésimo primeiro, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

g) Tributação de rendimentos prediais, auferidos por sujeitos passivos de IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, à taxa de cinco por cento, de acordo com o número sete, artigo septuagésimo primeiro, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

h) Renovação da isenção de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou afetos a habitação própria e permanente, de acordo com o número dois, alínea a), do artigo quadragésimo quinto, do Estatuto dos Benefícios Fiscais e a deliberar em Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (número quatro do referido artigo), nos termos do número dois, do artigo décimo sexto, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

B - Deliberar sobre a manutenção do acréscimo dos apoios e incentivos municipais à reabilitação urbana, sendo a atribuição do mesmo de acordo com as regras definidas para as ARU – Áreas de Reabilitação Urbana

a) Ressarcimento do valor referente às taxas municipais relacionadas com obras de reabilitação, em edifícios dentro das ORU-Operações de Reabilitação Urbana/ARU-Área de Reabilitação Urbana, designadamente:

- Taxas referentes a licenciamento, comunicação prévia, autorização das operações urbanísticas;

- Taxas referentes à emissão de alvarás que titulam as operações referidas;

- Taxas devidas por ocupação do espaço público e publicidade, motivadas por aquelas intervenções;

- Taxas devidas pela realização de vistorias

b) Incentivos anuais, aprovados em Assembleia Municipal, aplicáveis a todos os edifícios que cumpram o requisito de realização de “ação de reabilitação”, com o intuito de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



reabilitar o imóvel nos pressupostos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, independentemente de se inserirem ou não dentro de Áreas ou Operações de Reabilitação Urbana: para o ano de dois mil e dezanove foi aprovado minorar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis referente a edifícios utilizados como habitação e recuperados há oito anos, ou menos, cuja recuperação seja devidamente comprovada por licença, autorização municipal ou participação, conforme previsto no número seis, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, beneficiando de uma redução de:

- Edifícios recuperados há três anos ou menos – trinta por cento
- Edifícios recuperados há quatro anos – vinte e cinco por cento
- Edifícios recuperados há cinco anos – vinte por cento
- Edifícios recuperados há seis anos – quinze por cento
- Edifícios recuperados há sete anos – dez por cento
- Edifícios recuperados há oito anos – cinco por cento

C – Manter as reduções e isenções das Taxas municipais relativas a obras de reabilitação, independentemente da idade ou localização do edifício, nomeadamente os artigos décimo, décimo primeiro e décimo segundo que expressam em matéria de reabilitação o seguinte:

- Isenção de taxas às pessoas coletivas ou singulares, relativamente à promoção de obras de reconstrução ou conservação do património municipal classificado;

- A reconstrução de habitação familiar, considerada degradada, ou em ruínas, até ao limite de cento e vinte metros quadrados, fica isenta do pagamento de taxas constantes da tabela de taxas, mediante parecer favorável da Comissão de Vistoria de Segurança, Salubridade e Arranjos Estéticos;

- Os sujeitos passivos singulares, com idade compreendida entre os dezoitos e os trinta anos beneficiam de uma redução de vinte e cinco por cento em todas as taxas e licenças que visem a construção, alteração, demolição, reconstrução e ou ampliação de imóveis, desde que se destinem à sua habitação própria e permanente;

- As construções, alterações, demolições, reconstruções e ou ampliações, cujo uso seja de natureza industrial, comercial, serviços e agropecuária, beneficiam de reduções no pagamento das taxas e licenças tendo em conta determinado número de postos de trabalho.

D - Manter a redução à taxa de seis por cento, do valor do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, em “Empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em áreas de reabilitação urbana delimitadas nos termos legais, ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional” (Ponto Dois Ponto Vinte e três, da lista I, do CIVA – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, artigo décimo oitavo, da Lei número sessenta e quatro-A/dois mil e oito).

E - Remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

- Aprovado o PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, das Operações de Reabilitação Urbana Sistemática de Louriceira, Malhou, Espinheiro e Minde, remetendo-se, igualmente para aprovação em Assembleia Municipal.

Após aprovação em sede de Assembleia Municipal, publicação do aviso de aprovação final do PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, na Segunda Série do Diário da República e no site do Município.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Declarar deserto o requerimento número oitocentos e dez/dois mil e quinze, respeitante ao pedido de certidão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial situado em Alcobaças (Rua da Ferreira, número cento e quarenta e seis), em Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, formulado por Curtumes Outeirinho, Limitada, nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, por não ter sido dada qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número três mil quatrocentos e dezanove, de vinte e oito de julho de dois mil e dezassete.

Proceder ao arquivamento do requerimento.

- Declarar deserto o Processo de Obras número quarenta e oito/dois mil e doze, respeitante ao pedido de licenciamento para regularização de arrecadações, no prédio urbano situado na Rua Doutor Manuel de Arriaga, número sessenta e cinco, em Alcanena, da anterior freguesia de Alcanena, formulado por Vítor José Simões Faria Rodrigues, nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, por não ter sido dada qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número quatro mil oitocentos e três, de nove de dezembro de dois mil e treze.

Proceder ao arquivamento do processo.

- Aprovado o pedido de emissão de declaração de compatibilidade com o uso industrial (produção artesanal de cosméticos, mais particularmente de sabonetes naturais), da fração autónoma BG correspondente ao rés-do-chão, loja um G, destinada a comércio e serviços, do prédio urbano situado na Avenida Marquês de Pombal, Lote um, em Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscrito na matriz sob o artigo mil novecentos e dez, e descrito na conservatória de registo predial de Alcanena sob o número mil cento e dez, com alvará de Licença de Utilização número dezassete/mil novecentos e noventa e quatro, formulado por Verónica Maria de Feijão e Paiva, nos termos das informações técnicas.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por João Alberto Frazão.

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas na Rua Engenheiro Carlos Cunha, em Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António, no prédio inscrito na matriz sob o artigo cento e setenta, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por João Alberto Frazão.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por Manuel Ferreira Pires.

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas em Pia de Pedro – Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo cento e oitenta e nove, Secção I, e

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número novecentos e setenta e oito, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por Manuel Ferreira Pires.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por Felisbela Natália Lima Ribeiro Elias.

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas em Espojeiro - Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo duzentos e setenta, Secção G, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil novecentos e onze, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por Felisbela Natália Lima Ribeiro Elias.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por Arménio Santos Duque, Unipessoal, Limitada.

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas na Rua Brigadeiro Lino Valente, seiscentos e trinta e sete, em Serra de Santo António, no prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo quatrocentos e setenta e quatro, e também situadas em Covinha do Melão - Serra de Santo António, nos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos cento e setenta e seis e cento e setenta e oito, ambos da Secção G, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob os números dois mil quatrocentos e doze e dois mil quatrocentos e dez, respetivamente, todos da freguesia de Serra de Santo António, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por Arménio Santos Duque, Unipessoal, Limitada.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por Augusto Agostinho Faria.

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas em Cabeça das Lages - Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo cento e sessenta e sete, Secção J, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por Augusto Agostinho Faria.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por João Manuel Frazão Assunção.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas em Currais dos Lobos - Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo trinta e um, Secção O, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número cento e catorze, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por João Manuel Frazão Assunção.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por Eugénio Vaz Castanheira.

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas em Curral Alto (Rua dos Moinhos - Covão do Coelho), da freguesia de Minde, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo setenta e oito, da Secção G-G dois, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número quatro mil e noventa e cinco, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por Eugénio Vaz Castanheira.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por Fernando Jorge dos Santos.

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas em Valinho – Serra de Santo António, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo vinte e oito, Secção D, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número trezentos e setenta e nove, e também situadas em Casas Velhas – Serra de Santo António, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo doze, Secção E, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número trezentos e setenta e cinco, todos da freguesia de Serra de Santo António, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por Fernando Jorge dos Santos.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por Jonathan Batista Alfaiate.

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas em Chosas Novas – Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo noventa, Secção AA um, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número quatrocentos e trinta, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por Jonathan Batista Alfaiate.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por João Ferreira Pires.

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas em Vale Tojais ou Joguinho da Paiã – Serra de Santo António, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo cento e onze, Secção O, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número dois mil quatrocentos e seis, e também situadas em Vale Tojais - Serra de Santo António, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo cento e doze, Secção O, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número dois mil duzentos e um, ambos da freguesia de Serra de Santo António, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por João Ferreira Pires.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por Dionísio Ferreira Pires.

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas em Covão Abrotiga – Monsanto, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo trinta e cinco, Secção G, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil quinhentos e sessenta e dois, e também em Pia Larga – Monsanto, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo trinta e seis, Secção G, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil quinhentos e sessenta, ambos da freguesia de Monsanto, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por Dionísio Ferreira Pires.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por Abel Carreira Sarabuga.

Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas em Vale Pombo – Serra de Santo António, nos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos cento e dez e cento e vinte e três, ambos da Secção N, da freguesia de Serra de Santo António, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob os números cento e cinquenta e nove e mil novecentos e trinta e cinco, respetivamente, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por Abel Carreira Sarabuga.

- Apreciado o pedido de reconhecimento de interesse público, requerido por Augusto Ferreira Galo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, com construções de apoio situadas em Portelinha – Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo duzentos e vinte e cinco, Secção H, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria número sessenta e oito/dois mil e quinze, de nove de março, conforme solicitado por Augusto Ferreira Galo.

- Aprovado:

a) Nos termos e para os efeitos do número um e dois da Cláusula Trigésima Sétima do contrato de “Concessão dos Sistema de Recolha e Tratamento de Águas Residuais de Alcanena” celebrado em vinte e um de março de mil novecentos e noventa e cinco entre o Município de Alcanena e a AUSTRAL – Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, o mesmo seja resgatado, tendo em consideração o direito contratualmente previsto e as razões de legalidade e de interesse público explanadas e fundamentadas nos considerandos da proposta, com referência mil duzentos e cinquenta e três/dois mil e dezanove, Processo referência dois mil e dezanove/trezentos ponto vinte ponto quatrocentos/um, colocada à deliberação, e que fica transcrita na presente Ata.

b) O resgate do contrato produza os seus efeitos cento e vinte (120) dias após a comunicação da decisão final ao concessionário.

Dever-se-á dar conhecimento da deliberação à AUSTRAL – Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e, posteriormente, aos serviços municipais e à respetiva divulgação pública.

- Aprovada a libertação dos restantes dez por cento da caução referente à Empreitada Ampliação do Quartel dos Bombeiros Municipais de Alcanena conforme alínea e) do número cinco do artigo ducentésimo nonagésimo quinto do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, na sequência da vistoria para efeitos de receção definitiva da obra.

- Aprovado o pedido de adiantamento financeiro, solicitado pelo adjudicatário, TOELTA – Gestão de Investimentos e Concessões, Sociedade Anónima, da Empreitada número dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM - Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto, no valor de trezentos e dez mil setecentos e vinte e nove euros e cinquenta e um cêntimos, correspondente ao preço necessário à aquisição de materiais a incorporar na obra, devendo, para tal, o adjudicatário prestar caução de igual valor. A caução prestada como garantia vai sendo progressivamente liberada à medida que forem prestados ou entregues os bens ou serviços correspondentes ao pagamento adiantado.

- Aprovado:

a) Autorizado o lançamento, nos termos do disposto no número um do artigo trigésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, por Concurso Público da Empreitada número zero dois/dois mil e dezanove/DPGOM – Requalificação de Arruamentos na Louriceira e outros locais do Concelho de Alcanena, ao abrigo do disposto no artigo décimo nono e trigésimo

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



oitavo do Código dos Contratos Públicos, com um prazo de execução de cento e vinte dias, a decorrer em dois mil e dezanove e um preço base de trezentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa reduzida em vigor.

b) Aprovadas as peças do procedimento compostas por Anúncio de Concurso, Programa de Concurso e seus anexos, Caderno de Encargos, incluindo seus anexos.

c) Designado o júri, nos termos do artigo sexagésimo sétimo e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sendo este constituído por:

- Presidente: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Chefe de Divisão da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Primeiro vogal efetivo: José Pedro Marchante Coelho, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Segundo vogal efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Primeiro vogal suplente: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial;

- Segundo vogal suplente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente Intermédio de Terceiro Grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

d) Delegadas no júri as seguintes competências, ao abrigo do artigo sexagésimo nono, do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos – Prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos - Análise dos Erros e Omissões com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo sexagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos - Proceder à classificação dos documentos da proposta;

e) Delegadas na Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, nos termos do disposto no número um, do artigo centésimo nono, do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos - Pronunciar-se sobre os erros e omissões;

- Artigo sexagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no caso em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

- Artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos - Aprovação da minuta do contrato e respetiva notificação ao adjudicatário;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um do artigo centésimo sexto do Código dos Contratos Públicos.

- Artigo septuagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos – A decisão de adjudicação e respetivas notificações previstas no artigo septuagésimo sétimo do referido código.

f) Designado como gestor do contrato o Engenheiro José Pedro Marchante Coelho, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a arrecadação da receita proveniente da entrega de acumuladores de chumbo (vulgo baterias auto), num valor estimado de noventa e sete euros e cinquenta cêntimos, dando-se cumprimento às obrigações legais decorrentes da Portaria número duzentos e oitenta e nove/dois mil e quinze, de dezassete de setembro.

Mais foi deliberado aceitar a arrecadação de futura receita proveniente da entrega de outros acumuladores de chumbo (vulgo baterias auto), em cumprimento das obrigações legais da já referida Portaria.

- Aprovada a colocação da seguinte sinalização de trânsito, em Minde.

- Colocação de sinal de trânsito “B-Um – Cedência de Passagem”, para o cruzamento da Rua da Feteira com a Rua Joaquim da Silva Raposo, em Minde.

- Colocação de sinal de trânsito “B-Um – Cedência de Passagem”, Rua do Alecrim com a Rua Joaquim da Silva Raposo, em Minde.

- Colocação de sinal de trânsito “B-Um – Cedência de Passagem”, Rua Capitão Salgueiro Maia com a Rua Joaquim da Silva Raposo, em Minde.

- Aprovada a colocação da seguinte sinalização de trânsito, em Minde.

- Colocação de sinal de trânsito “C-Quinze – Estacionamento Proibido”, na Avenida José António Carvalho, em Minde, junto ao número de polícia número quinhentos e oitenta e cinco, com a colocação de um painel adicional modelo número sete-d, com a indicação “Dias úteis das 9 às 18 horas” e um outro painel adicional número dezanove-b, com a indicação “Exceto carga e descargas”.

- Aprovada a colocação da seguinte sinalização de trânsito, em Alcanena:

- Colocação de sinal de trânsito “C-Quinze – Estacionamento Proibido”, na Rua Mário Branco Madeira, em Alcanena, com a colocação de um painel adicional número sete-d, com a indicação “Dias úteis das 9 às 19 horas” e um outro painel adicional número dezanove-b, com a indicação “Exceto carga e descargas” até quinze minutos.

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário no valor total de até 13.000.00 euros (Treze mil euros), correspondendo ao valor unitário a atribuir, com efeitos a partir de um de janeiro de dois mil e dezanove, a cada Comissão de Festas ou Fábrica da Igreja Paroquial, para a comparticipação das despesas associadas à realização das festividades identificadas no seguinte mapa:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Festividades do Concelho de Alcanena				
Freguesia	Localidade	Festas	Data de realização	Valor
Alcanena e Vila Moreira	Alcanena	São Pedro	Junho	500,00 €
		5 de Outubro	Outubro	500,00 €
	Gouxaria	Nossa S.ª Penha de França	Julho	500,00 €
	Raposeira	São João Batista	Junho	500,00 €
	Vila Moreira	São João	Junho	500,00 €
Bugalhos	Bugalhos	Nossa Sr.ª da Graça	Agosto	500,00 €
	Casais Romeiros	Santiago	Julho	500,00 €
	Casal Saramago	São José	Março	500,00 €
	Filhós	Santo Amaro	Janeiro	500,00 €
	Pousados	Santo António	Junho	500,00 €
Malhou, Louriceira e Espinheiro	Chã de Cima	N. Sr.ª das Candeias	02-fev	500,00 €
	Malhou	Divino Espírito Santo	13,14,15 e 16 Agosto	500,00 €
	Louriceira	N.ª Sr.ª Conceição	5, 6, 7 e 8 Agosto	500,00 €
	Carvalheiro	Santo Anjo de Portugal	8,9 e 10 de Junho	500,00 €
	Espinheiro	N.ª Sr.ª Encarnação	25, 26, 27 e 28 Dezembro	500,00 €
Minde	Minde	Santo António e São Sebastião	Janeiro	500,00 €
		Divino Espírito Santo	Maio	500,00 €
		N.ª Sr.ª Assunção	Agosto	500,00 €
	Covão do Coelho	N.ª Sr.ª da Conceição	Agosto	500,00 €
	Vale Alto	N.ª Sr.ª da Guia	Agosto	500,00 €
Moitas Venda	Moitas Venda	N.ª Sr.ª da Conceição	Agosto	500,00 €
	Casais Robustos	N.ª Sr.ª da Guia	Julho/Agosto (móvel)	500,00 €
Monsanto	Monsanto	Divino Espírito Santo	29, 30, 31 julho e 1 agosto	500,00 €
	Covão do Feto	N.ª Sr.ª dos Remédios	2.ª semana Setembro	500,00 €
Serra de Santo António	Serra de Santo António	São Sebastião	Sábado a terça-feira de Carnaval (móvel)	500,00 €
		Santo António	Fim de semana anterior ao Santo António	500,00 €

- Aprovada a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Leiria e o Município de Alcanena, no âmbito da Candidatura do Município de Leiria a Capital Europeia da Cultura Dois Mil e Vinte e Sete.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.